



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
Gabinete da Prefeita

LEI N° 699/2024

de 10 de maio de 2024

EMENTA - INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MADALENA DO DIA 02 AO DIA 08 DE ABRIL A SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA, Prefeita Municipal de Madalena, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art.66, III, da Lei Orgânica Municipal de Madalena, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída a política de Conscientização do Autismo, TRANSTORNO ESPECTRO DO AUTISMO (TEA).

Parágrafo primeiro: Para efeito desta LEI é considerado Transtorno Espectro do Autismo, disfunção global do desenvolvimento do indivíduo, que afeta a capacidade de comunicação e de comportamento, sendo um transtorno que atinge milhões de brasileiros e merece atenção.

Parágrafo segundo: Essa semana tem como finalidade esclarecer a população Madalenense a importância da identificação prematura dos sintomas e sinais de transtorno Espectro do Autismo (TEA). O presente Projeto de lei visa buscar o apoio de toda sociedade, as iniciativas que venham garantir melhores condições de vida das pessoas com Autismo.

Art. 2° - São diretrizes da Política de Conscientização:

- I. Nesse período o Município deve realizar atividades voltadas a reflexão ao Autismo.
- II. Promover estudos e medidas de inclusão social e participação comunitária dos autistas;
- III. Oportunizar as discussões permanentes sobre autismo, ampliando e estimulando o conhecimento;
- IV. Desenvolver atividades na Educação, Saúde e Assistência Social, divulgação experiência sobre o tema.
- V. Destaca-se ainda a importância do tema ser abordado nas Escolas do Município. Voltando-se para a detecção, compreensão, apoio, educação; qualidade de vida, trabalho de combate ao preconceito e relação às pessoas com autismo e seus familiares.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena/CE, em 10 de maio de 2024.

Maria Sônia de Oliveira Costa

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

Gabinete da Prefeita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITA DE MADALENA - CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica Municipal de Madalena, **CERTIFICA** para os devidos fins, que foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura de Madalena, a **LEI N° 699/2024, QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MADALENA DO DIA 02 AO DIA 08 DE ABRIL A SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO.**

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena/CE, em 10 de maio de 2024.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA

Prefeita Municipal